



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2254

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Decreto nº 3749/2019 de 16/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|-----------------------------|----------------------------|--|-----------------|
| 12 | SECRETARIA DE URBANISMO | | |
| 12.002 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | |
| 12.002.15.452.0025.2.061. | DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA | | |
| 602 - 3.3.90.30.00.00 | 01001 MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 3.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|---|--|-----------------|
| 12 | SECRETARIA DE URBANISMO | | |
| 12.002 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | |
| 12.002.15.452.0025.2.062. | MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA | | |
| 612 - 3.3.90.30.00.00 | 01001 MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000,00 |
| Total Redução: | | | 3.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 16 de agosto de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2254

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2019

PORTARIA N.º 2.543, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (Trinta) dias a servidora pública do município, Sr.^a CATARINA DE FATIMA COUTINHO CARDOSO, matrícula 200469, lotada no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, a serem gozadas a partir do dia 19/08/2019 a 17/09/2019, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019, e, o valor correspondente a 1/3 de férias será incluso na folha de pagamento do mês de agosto de 2019.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.544, DE 19 DE AGOSTO de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública do município, Sr.^a **LEILA DOS SANTOS**, matrícula 200607, lotada no cargo de auxiliar administrativo, **LICENÇA-PRÊMIO PRÊMIO** por assiduidade, por 3 (três) meses dias a serem gozadas a partir do dia 19/08/2019 à 16/11/2019, referente ao período aquisitivo de 13/05/2006 a 12/05/2011.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.545, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública do município, Sr.^a **ROSANA AMARAL DE FREITAS EVANGELISTA**, matrícula 200529, lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO**, LICENÇA-PRÊMIO por



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2254

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2019

assiduidade, 3 meses, a serem gozadas a partir do dia 16/08/2019 à 13/11/2019, referente ao período aquisitivo de 05/02/2014 a 04/02/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**